

*O modelo luso de assistência e a dinâmica das  
Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa*

*The Portuguese model of poor-relief and the dynamics of  
the Holy Houses of Mercy in Portuguese America*

---

*Renato Júnio Franco*  
*Autor convidado*

*As Misericórdias portuguesas e a modernização da assistência*

Em agosto de 1498, a rainha Leonor (1458-1525), irmã de D. Manuel (1469-1521), fundou em Lisboa uma irmandade dedicada à Virgem da Misericórdia que em pouco tempo seria conhecida como uma instituição paradigmática de auxílio aos pobres. Em sua origem, a Misericórdia respondia a demandas espirituais bem vivas na experiência religiosa da elite portuguesa, diretamente ligadas ao movimento tardo-medieval conhecido como *devotio moderna*, que tinha em comum com o franciscanismo a alta estima pela pobreza voluntária. O

---

Renato Júnio Franco é mestre em História pela UFF, doutor em História Social pela USP, professor do Departamento de História da UFF e pesquisador da Companhia das Índias (CNPq/UFF) (renfranco@gmail.com).

primeiro compromisso da Misericórdia deixava clara a dimensão penitencial confraternal e pública, objetivada a partir das 14 obras, sete espirituais, sete corporais.<sup>1</sup> Restrita aos que “receberam a água do batismo”, a nova confraria incentivava o ímpeto caritativo a partir da doação de esmolas e do auxílio aos pobres doentes (Sousa, 1996).

Se, num primeiro momento, as Misericórdias arejaram a experiência religiosa em Portugal, coube a elas, já no início do século seguinte, orquestrar uma renovação sem precedentes na assistência do reino que rapidamente se estendeu para o ultramar. O sucesso das Misericórdias é mais bem compreendido dentro de um contexto amplo de reformas nas instituições de auxílio à pobreza por que passou o continente como um todo na virada do século XV para o XVI (Sá, 1997: 55-58; Sá, 1998a; Araújo, 2002; Sá e Paiva, 2004). Essas alterações institucionais indicavam o redimensionamento das formas de lidar com a pobreza, resultado direto dos processos de pauperização provocados pelas crises do século XIV, dos repetidos problemas de abastecimento, da peste, das ondas de desemprego e/ou subemprego, do aumento das cidades. No início do quinhentos, era possível observar ações em diferentes localidades que buscavam maior eficácia dos aparatos assistenciais, diante do grande número de miseráveis (Geremek, 1986: 91-239; Jütte, 1994: 1-44).

Progressivamente, mudanças nos sistemas de auxílio forjaram novos modos institucionais de lidar com os pobres, que seguiam, pelo menos, quatro linhas de força: a diferenciação entre pobres mercedores e não mercedores de ajuda; o caráter local dos estabelecimentos de auxílio; o predomínio laico – diferente, portanto, da Idade Média – no controle da maior parte dos aparatos de assistência; a repressão aos “vagabundos”, “vadios” e “ociosos”. Especialmente no século XVI, um corpo expressivo de leis deixou claro, em cada monarquia, o caráter essencialmente local e seletivo das instituições de auxílio, marginalizando, portanto, os desocupados saudáveis, forasteiros e ciganos (Jütte, 1994: 100-142; Grell e Cunningham: 1997; Grell, Cunningham e Arrizabalaga, 1999; Safley, 2003).

No interior das instituições de auxílio, poderiam ser exemplo de pobres “meritórios” aqueles que, por condições físicas e/ou morais (doentes, cegos, aleijados, órfãos, viúvas, velhos...), ou por condições estruturais ou conjunturais (subemprego, épocas de crise, fome generalizada), não conseguiam se manter. A partir desse universo de pobres dignos de auxílio, as instituições de caridade poderiam selecionar novamente, utilizando diferentes critérios para diferentes serviços. No império português, algumas obras de misericórdia se limitavam virtualmente aos considerados puros de sangue, como poderia ser o caso, por exemplo, dos recolhimentos femininos (Sá, 1998c; Gandelman, 2005; Franco, 2011: 232-298).

## *O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia*

As muitas resistências aos novos modelos de ação das instituições eram resultado, em boa medida, da herança medieval, que legara uma visão condescendente com os pobres, amplificada inclusive pelas ordens mendicantes. Por sua vez, as reformas religiosas colocariam novas questões sobre o dever moral de ajuda e o papel salvífico da compaixão. Entre os católicos, o controle sobre a esmola provocou frequentemente acusações de excessiva aproximação com as ideias protestantes, portanto, heréticas (Geremek, 1986: 147-240; Grell e Cunningham: 1997; Grell, Cunningham e Arrizabalaga, 1999). A obra do espanhol Juan Luis Vives (1492-1540), *De subventionem pauperum* (1526), não poupou críticas à mendicância descontrolada, prescrevendo como solução o combate à esmola indiscriminada, o controle civil das instituições de assistência e o trabalho forçado dos pobres (Perrotta, 2000: 100). Recebida com um misto de cautela e entusiasmo (Davis, 2001), no fim do século XVI a obra de Vives era duramente criticada pela teologia tradicional, e seu pensamento era frequentemente acusado de herético, uma inovação a ser esquecida.

Portugal acompanhou de longe as grandes discussões sobre soluções mais eficazes para o problema dos pobres, mas, à semelhança das demais Coroas, produziu uma importante quantidade de leis recriminando a vadiagem e a ociosidade, das quais as mais representativas foram, certamente, as de 1538, 1544, 1558, 1604, 1608 (Abreu, 2007: 41-66; Franco, 2011: 42-49; 344-346). No entanto, ao contrário da maior parte das monarquias da época, não criou instituições de trabalho forçado. A ausência de casas de reclusão foi favorecida pelo alinhamento à doutrina tradicional da caridade e pelo caráter útil dos pobres e marginais para o povoamento das conquistas ultramarinas. Precocemente Portugal adotou o degredo como política régia, dando cabo aos indesejáveis do Reino (Coates, 1998; Pieroni, 2000).

Nesse contexto de reforma nas maneiras institucionais de administrar a caridade, as Misericórdias conquistaram uma preeminência invulgar desde as primeiras décadas do século XVI e, sobretudo a partir do Concílio de Trento (1545-1563), tornaram-se as mais paradigmáticas instituições de auxílio à pobreza no império português (Sá, 1997: 55-86; Sá e Paiva, 2004).

### *O protagonismo das Misericórdias*

As Misericórdias, juntamente com as câmaras municipais, foram durante toda a época moderna o binômio central sobre o qual se apoiava uma rede de serviços mais ampla do que aqueles fornecidos por outras irmandades. Com a criação da Misericórdia de Lisboa, o protagonismo da confraria na assistência institucionalizada tendeu a monopolizar as novas fundações de hospitais, homogeneizando consideravelmente o sistema a partir do modelo de Lisboa. Publica-

do pela primeira vez em 1516, o compromisso poderia se espalhar pelos quatro cantos do império, servindo de horizonte às novas confrarias que surgiam. Convém esclarecer que as Misericórdias eram autônomas e sem hierarquias entre si, e que o caráter homogeneizante estabelecido pelo compromisso jamais significou qualquer prestação mínima de serviços. Diante de um ideal homogêneo, o funcionamento das Santas Casas jamais pôde prescindir de seu caráter essencialmente local.

A reforma compromissal de 1618 coroou o processo de grande elitização por que passou essas instituições (Abreu e Paiva, 2006). De fato, pelos livros de irmãos de cada Misericórdia era possível indicar boa parte dos segmentos sociais mais abastados. De acordo com o compromisso, a participação nas Misericórdias estava restrita aos homens, em número limitado (*numerus clausus*), maiores de 25 anos, de sangue limpo, que não exercessem ofícios mecânicos. Além disso, as Misericórdias conservavam uma divisão interna entre irmãos de primeiro e segundo foro; este último formava um grupo subalterno que realizava tarefas consideradas indignas dos irmãos de primeira condição e era inelegível para certas funções da mesa administrativa. Em muitos casos os comerciantes foram aceitos como irmãos de menor condição e, à medida que subiam na hierarquia social, mudavam também de foro (Russell-Wood, 1981; Sá, 1997).

No entanto, a despeito do compromisso, estavam espalhadas pelo império confrarias da Misericórdia muito diferentes entre si: desde a composição social que tendia a se adaptar às necessidades locais até formas próprias de investimentos e patrimônio. A Santa Casa de Gouveia, num caso raro, aceitava mulheres como membros (Sá: 2006a); as Misericórdias americanas, de modo geral, tinham escravos. Todavia, não obstante houvesse um alto grau de adaptabilidade das regras gerais, essas confrarias guardavam semelhanças notáveis a ponto de poderem ser comparadas entre si, porque se regiam a partir de compromissos que estipulavam a inspiração teológica da irmandade, os maiores alvos de caridade (ainda que isso fosse variável espacial e temporalmente), a composição seletiva da confraria (Sá, 1998a; Sá, 1997: 59)

As Misericórdias não esgotavam o repertório de ações de benemerência, nem institucionais e muito menos pessoais. A caridade fazia parte de uma gramática da salvação bem corrente ao longo da época moderna, mas, no caso português, parece indiscutível o protagonismo institucional das Misericórdias. Atrás da proteção régia estava uma clara política de expansão dos estabelecimentos de assistência, atrás da rápida aceitação dos *principais da terra* estava a série de benefícios e privilégios conferidos à irmandade. Eram, em suma, menos onerosas do ponto de vista financeiro (seus custos foram marcadamente pagos pelos setores mais abastados de cada localidade), e extremamente privilegiadas do ponto de vista simbólico.

## *O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia*

As Misericórdias mais pujantes, especialmente a partir do século XVIII, administravam entre outros serviços hospitalares, recolhimento de órfãos, rodas dos enjeitados (custeados com o auxílio das câmaras municipais), boticas, cemitérios “públicos”; auxiliavam tanto na alimentação quanto no livramento de presos pobres, visitavam as cadeias, ajudavam pobres envergonhados; além disso poderiam distribuir esmolas eventuais, especialmente em dias de grande importância ritual, como era o caso do Lava-pés da Quinta-feira de Endoenças, ou da Festa de Santa Isabel, em 2 julho, início do ano compromissal.

Na América portuguesa, os dois exemplos mais próximos desse horizonte foram certamente Salvador e Rio de Janeiro. Ainda que faltem estudos monográficos para o melhor dimensionamento dos serviços em cada localidade, as demais congêneres americanas, até o início do século XIX, apresentaram uma rede de serviços pouco sistemática, apropriando-se seletivamente das prescrições contidas no compromisso de Lisboa.

### *A pretensão imperial e a dinâmica colonial*

Em um texto clássico, publicado em 1969, o historiador britânico Charles Boxer sintetizou a relevância das Misericórdias no império português: “A Câmara e a Misericórdia podem ser descritas, com algum exagero, como pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau”, pois teriam promovido uma continuidade que autoridades régias ou eclesiásticas não eram capazes de garantir (Boxer, 2001: 286). Desde então, a sentença de Boxer – destinada a ressaltar sobretudo o caráter identitário e estabilizador das instituições locais – teve seu sentido estendido livremente aos demais aspectos institucionais dessas irmandades, tornando ideais e uniformes a prestação de serviços e a óbvia primazia das Santas Casas.

Vale a pena acompanhar o ritmo de implantações no império para esclarecer melhor algumas especificidades americanas. Até o fim do reinado de D. Manuel (1495-1521) era inegável a importância que a irmandade alcançara: o rei não só incentivou a criação de congêneres como também emitiu vários diplomas garantindo a primazia em uma série de atividades. Entre a fundação e o fim da dinastia de Avis, em 1580, as Misericórdias eram um modelo de sucesso (Sá e Paiva, 2004) cuja popularidade poderia ser percebida nas fundações ultramarinas: acompanhando o ritmo acelerado do primeiro século, irmandades foram fundadas em África, Ásia e América; mesmo em regiões onde a presença política dos portugueses foi nula houve Santas Casas, como demonstram os casos de Manila, Filipinas e Japão.

As Misericórdias asiáticas se organizaram a partir do exemplo de Goa e, por se tratar de um domínio à custa do esforço militar, muitas Santas Casas receberam auxílio direto da Coroa para a manutenção dos hospitais de soldados (Sá, 1997: 147-211; Sá, 2006b). De um ponto de vista imperial, essa foi uma diferença importante na dinâmica das Misericórdias americanas, porque as esmolas diretas do rei foram esporádicas e tardias em relação ao exemplo asiático. Além disso, ao contrário da Ásia, onde a Misericórdia de Goa tinha um papel de cabeça sobre as demais, na América portuguesa nenhuma irmandade exerceu tal preeminência.

A difusão das primeiras Santas Casas americanas acompanhou de perto o surgimento das vilas e arraiais, conferindo à instalação de novas congêneres um duplo papel: por um lado, confirmava a precedência da Misericórdia como uma das principais confrarias em termos imperiais; ao mesmo tempo, a presença de uma irmandade como a da Santa Casa garantia algum luzimento às pequenas e frágeis povoações do território americano, carentes de instituições e elementos de distinção. Ainda que relativamente tardias, as criações das Misericórdias atestavam a relevância simbólica que foi se sedimentando no além-mar em torno das Santas Casas.

Ao fim do século XVI, as Misericórdias americanas caminhavam rumo à sedimentação do modelo imperial: os *principais da terra* tratavam de beneficiar determinados grupos recorrentes no atendimento prestado por essas irmandades: órfãs, enfermos, enterro dos defuntos, além das obras de misericórdia espiritual, como a celebração de missas. Em 1584, o jesuíta José de Anchieta (1534-1597) entusiasmava-se diante da progressiva estruturação da assistência no Novo Mundo:

Em todas as capitâneas há Casas de Misericórdia que servem de hospitais, edificadas e sustentadas pelos moradores da terra com muita devoção em que se dão muitas esmolas, assim em vida como em morte e se casam muitas órfãs, curam os enfermos de toda a sorte e fazem outras obras pias conforme o seu instinto e possibilidade de cada uma e anda o regimento delas nos principais da terra.<sup>2</sup>

Duas localidades nos pontos estratégicos da colonização – a capitania de Pernambuco e a capitania de São Vicente – disputam, ainda hoje, o título de primeira Misericórdia do Brasil. Olinda (c.1539-1545) e Santos (c.1543) simbolizavam a importância das principais capitâneas de então. Logo em seguida, foram fundadas confrarias em outras sedes administrativas como foi o caso do Espírito Santo (c.1545), Bahia (1549), São Paulo (c.1560), Ilhéus (c.1564).

## *O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia*

No fim da União Dinástica (1580-1640), estima-se, existiam mais de 300 Misericórdias no império (Abreu e Paiva, 2006:11); dessas, pouco mais de uma dezena estavam no território americano. Entre 1580 e 1640, foram criadas Misericórdias no Rio de Janeiro (c.1582), Filipeia de Nossa Senhora das Neves (Paraíba, c.1585), São Luís do Maranhão (c. 1622). Russell-Wood afirma, sem citar fontes, que em 1629 teria sido criada mais uma Santa Casa em Igarassu, capitania de Pernambuco (Russell-Wood, 1981: 31). Era um número modesto, não obstante a Coroa tenha passado a incentivar a criação de Misericórdias a partir do Regimento de Gaspar de Sousa, em 1621, mantendo a cláusula inalterada até o Regimento de 1808:

Das Casas das Misericórdias e Hospitais que há naquele Estado, vos encomendo muito tenhais especial cuidado, pelo serviço que se faz a Nosso Senhor, nas obras de caridade que nelas se exercitam, e favoreçais aos oficiais que nelas servem e lhes façais pagar as ordinárias que tiverem de minha Fazenda; e as dívidas e legados que lhes pertencerem, para que, por falta do necessário, se não deixem de cumprir com as obrigações das ditas Casas.<sup>3</sup>

De um ponto de vista imperial, o funcionamento das Misericórdias foi comprometido pelos ataques holandeses aos diferentes cantos da monarquia. Especialmente a partir de 1610, os enfrentamentos no Estado da Índia iriam causar a extinção de muitas Misericórdias, cujos espólios seriam absorvidos pela Santa Casa de Goa (Sá, 2006b). Também na América portuguesa, a invasão holandesa (1630-1654) impôs desestruturações significativas na região entre Pernambuco e Bahia. Depois de 1654 foi comum o envio de demandas à Coroa para a recuperação dos bens perdidos durante as guerras, e boa parte dessas Misericórdias jamais conseguiu se reerguer da perda de prestígio e patrimônio causada pela ocupação. A primeira criação de algumas Santas Casas só pôde ser esclarecida por documentação produzida no século XVIII, quando, por exemplo, as Misericórdias em Goiana (Pernambuco)<sup>4</sup> e São Cristóvão (Sergipe)<sup>5</sup> reivindicaram uma origem mais recuada, anterior à invasão holandesa. Destruídas durante os conflitos, as duas foram recriadas a partir de iniciativas bem diferentes ao longo do século XVIII.

### *Fundações sob controle*

Entre 1641 e 1750, foi possível comprovar o surgimento de 77 novas irmandades no império (Araújo e Paiva, 2002). Durante esse mesmo período, na



América portuguesa, contam-se três irmandades: Belém (1650); Vila Rica (1735); Recife (1735). O ritmo de implantações parece ter-se ressentido da conjuntura crítica pós-Restauração, mas recuperou o fôlego a partir da descoberta das minas de ouro no sertão da América portuguesa, em fins do XVII. No território colonial, em 1650, foi criada a última irmandade do século XVII, em Belém.<sup>6</sup> Confirmada por alvará régio, a irmandade do Pará possuía a especificidade de ter tido autorização episcopal e só depois solicitar a confirmação régia, recebida em 1667.<sup>7</sup>

Em 1723, o procurador da praça e dos povoadores da Colônia de Sacramento, criada em 1680, sugeriu a fundação da Santa Casa para tratamento dos soldados, e em 1725, o ouvidor, a pedido do rei, avaliou a demanda e a considerou “justíssima”.<sup>8</sup> No entanto, segundo o mesmo governador, não havia real iniciativa por parte dos moradores, pois os mesmos supriam seus “pios exercícios” por meio da irmandade das Almas.<sup>9</sup> Arrematando sua avaliação, o governador não recomendava a criação da Misericórdia: “me parece se devem conservar as coisas neste mesmo estado enquanto o povo não é mais opulento”.<sup>10</sup>

Esse diagnóstico revela um cálculo inusitado um século antes. No século XVIII, a criação de uma Misericórdia já não gozava do tom eufórico, evidenciado pela rápida confirmação de privilégios, típica das confrarias surgidas no século XVI e primeira metade do século XVII.<sup>11</sup> Esse cuidado certamente era reflexo das atribuições financeiras e administrativas por que passaram várias Misericórdias do império já no primeiro terço do século XVIII, mas não foi um caso isolado.

A despeito da riqueza advinda da descoberta das Minas, a primeira Misericórdia do território seria fundada cerca de 20 anos após a criação da Câmara de Vila Rica e mais de 30 anos depois das primeiras ocupações. Por sua vez, de acordo com Marta Lobo, muitas irmandades em Portugal beneficiaram-se do enriquecimento advindo da exploração aurífera, fosse porque, do Brasil, os exploradores legavam às Misericórdias em Portugal; fosse porque retornavam endinheirados pela empreitada colonizadora, beneficiando pessoalmente suas confrarias natais (Araújo; Esteves; Coelho; Franco, 2013).

Além do surgimento tardio no território das Minas, o funcionamento das Santas Casas mineiras foi bastante irregular, ofuscadas por irmandades mais antigas e pelas ordens terceiras que floresceram a partir da década de 1740. Em 1726, o vigário da freguesia de Nossa Senhora do Pilar e alguns moradores enviaram um pedido ao Conselho Ultramarino solicitando a criação de uma Misericórdia e hospital com os mesmos privilégios de Lisboa. O rei autorizou a fundação, mas negou a extensão das mercês porque eram, naquele momento, “incompatíveis”.<sup>12</sup> Sendo assim, a irmandade não passou de um plano. Seria necessário esperar mais oito anos para que a confraria fosse efetivamente criada, a partir do legado de Henrique Lopes de Araújo, o capitão-mor da vila, de origem bem mo-



desta, que tinha conseguido amealhar sua fortuna nos primeiros anos de ocupação do território. A Misericórdia de Vila Rica retomou o ciclo de fundações, mas permaneceu todo o século XVIII como uma irmandade de segunda ordem na vida confrarial da localidade (Franco, 2011: 177-231).

Aliás, essa foi uma característica recorrente nos territórios ocupados a partir do século XVIII: nem as regiões de Minas Gerais, nem Goiás ou Mato Grosso tiveram na Misericórdia uma entidade paradigmática de auxílio à pobreza. O mesmo vale para o Rio Grande de São Pedro, cuja ocupação efetiva data da década de 1730, mas que até 1814 permaneceu sem Santa Casa da Misericórdia (Magalhães, 2004; Kuhn, 2010).

Em 1740, o ouvidor da comarca de Cuiabá, João Gonçalves Pereira, encaminhou e recomendou o pedido dos moradores ao Conselho Ultramarino de criação de uma Misericórdia.<sup>13</sup> A demanda não era infundada: afinal, ocupada havia 18 anos, a região das Minas de Cuiabá não tivera até então um “médico de profissão” sequer, não obstante a empreitada nos sertões fosse duríssima. Mesmo com um rol de justificativas, a criação da Misericórdia de Cuiabá não foi incentivada pelo Conselho Ultramarino, porque “não me parece estar ainda esta vila tão estabelecida que se faça já precisa a Casa da Misericórdia e o que a seu respeito julgo por cedo”.<sup>14</sup> Em 1755, outra iniciativa feita a partir do legado de Manoel Fernandes Guimarães também não surtiu efeito:<sup>15</sup> em 1771, o juiz de fora pedia uma solução para a verba do testamento de Manoel, que estava sendo emprestada a juros.<sup>16</sup> A situação não havia mudado tanto em 1803: o governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro escreveu ao Visconde de Anadia alertando para a necessidade que havia em Cuiabá de um hospital, que até então não se efetivara em virtude de falta de meios.<sup>17</sup> Em 1804, Cuiabá albergava um hospital exclusivo para o atendimento de militares, mas o socorro dos pobres permanecia sem solução.<sup>18</sup> Em 1814, a partir do legado de Manoel Fernandes foi inaugurado um hospital destinado aos lázaros. A instituição de acolhimento aos pobres, aprovada em 1816 e finalizada em 1819, só passou a se chamar Misericórdia em 1848 (Khoury, 2004, v.1: 57-58).

O caso de Cuiabá parece funcionar como um contraponto, em termos financeiros, ao ocorrido no Recife ao longo da década de 1730, mas com o correr do século Recife também engrossou a lista de Misericórdias sem grande expressão local. Em 1735, os oficiais da Câmara da vila enviaram uma carta pedindo a criação de uma irmandade e hospital da Misericórdia a partir do patrimônio doado pelo neto do coronel João de Souza.<sup>19</sup> A escritura de doação foi feita em 27 de julho de 1735, e a confirmação régia dos privilégios iguais aos de Lisboa, em 1742.<sup>20</sup> Nela, o doador deixou o hospital, ou seja, parte de seus bens à Câmara. A primeira mesa, instituída em 23 de setembro de 1738, tinha como provedor João de Souza (Anjos, 1997:76).

A irmandade do Recife não oferecia dúvidas sobre sua capacidade financeira. No entanto, apesar de ter a criação recomendada pelas principais autoridades, a Santa Casa enfrentou a oposição da congênere olindense, que em 1744 chegou a solicitar ao rei o cancelamento da doação feita por João de Sousa, porque iria prejudicá-la.<sup>21</sup> O pedido foi negado pelo Conselho Ultramarino.<sup>22</sup> Contudo, a resistência à nova instituição não vinha apenas da antiga Misericórdia. Segundo Evaldo Cabral de Mello, mesmo depois do surgimento da Santa Casa do Recife, era a Ordem Terceira de São Francisco que funcionava como contraponto, em termos de *status*, à Misericórdia de Olinda (Mello, 2003:156). Em 1755, a irmandade do Recife lutou judicialmente contra a Ordem Terceira tentando fazer valer a exclusividade sobre os enterramentos, comum às Misericórdias. Esse privilégio era uma fonte de renda importante e certa, pois garantia o direito cobrar o aluguel da tumba usada para o enterro dos habitantes da vila. No entanto, a tentativa da Santa Casa de pôr em prática sua exclusividade – afinal tinha os mesmos privilégios que Lisboa desde 1742 – não foi para frente, e a Ordem Terceira manteve o costume inveterado de enterrar seus irmãos em tumbas próprias (Pio, 1975:57).

Embora parecesse não se tratar propriamente de uma questão financeira, o funcionamento da Misericórdia do Recife também não se efetivou de forma regular ao longo do século XVIII. Em 1798, o ouvidor de Pernambuco escreveu uma indignada representação à rainha afirmando que Recife não tinha Misericórdia, e a população da vila ficava em absoluto desamparo, com o pároco a dar sepultura a “infelizes que pereceram à míngua e em desamparada habitação”. O hospital fundado por D. João de Sousa atendia 12 pobres, mas, segundo o ouvidor, era necessário um hospital para, ao menos, 100 enfermos. Àquela altura, os que faleciam nas ruas e praças públicas de Recife eram “socorridos pela piedosa mão de uma preta que se tem feito cargo de apresentar-lhes os ofícios de caridade que são compatíveis com as suas forças e esmolas que lhes adquire”.<sup>23</sup> O projeto de recriar a Santa Casa do Recife em fins do século XVIII não saiu do papel; apenas em 1858 a Misericórdia foi novamente inaugurada (Khoury, 2004, vol.1: 189).

Olhando em retrospecto, em meados do século XVIII as duas Misericórdias criadas naquele íterim eram exemplos malsucedidos e incapazes de competir – tanto em Vila Rica, quanto em Recife – com irmandades mais antigas e proeminentes. Em ambos os casos, a extensão dos privilégios de Lisboa alterou pouco o caráter secundário das Misericórdias locais.

### *Fragmentação e continuidade*

Ainda que as permissões régias para novas fundações de Misericórdias não fossem encorajadas, observava-se um movimento no qual visões mais prag-

máticas e menos discricionárias ganharam corpo em diversos projetos de hospitais geridos por outras congregações. Na América portuguesa, a maior parte dos pequenos estabelecimentos de ajuda aos pobres surgida ao longo da segunda metade do século XVIII iria, no século seguinte, receber o título de Misericórdia.

Esse era o caso do hospital criado para atender os pobres da vila de Cachoeira, capitania da Bahia, em 1755, pelos religiosos de São João de Deus.<sup>24</sup> O estabelecimento era fruto de uma doação feita em 1729 e permaneceu como única instituição de acolhimento da vila ao longo dos séculos XVIII e XIX.<sup>25</sup> Em 1804, o hospital tinha uma renda entre dois e três mil cruzados e atendia seis pessoas.<sup>26</sup> Somente em 1826 o estabelecimento tornou-se um hospital gerido por uma irmandade da Misericórdia com os mesmos privilégios da Bahia.<sup>27</sup>

Sem maiores indicativos de precedências, em 1765 teria sido criada em Desterro (atual Florianópolis) a irmandade do Senhor Jesus dos Passos, que posteriormente exerceu algumas obras de misericórdia. Tratava-se de uma confraria que fez as vezes de Santa Casa sem assumir, na época, efetivamente o título de Misericórdia (Khoury, 2004, vol. 2: 805-807). A irmandade do Senhor dos Passos foi a responsável pelo hospital que existia em Desterro e, ao longo do século XIX, exerceu funções costumeiramente gerenciadas pelas Misericórdias (atendimento de soldados, acolhimento de expostos e órfãs etc.).

Conforme a correspondência estabelecida via Conselho Ultramarino, a irmandade de São Gonçalo Garcia de Penedo (Alagoas), que teria dado origem à Misericórdia local, era uma confraria de homens pardos.<sup>28</sup> Em 1767, os irmãos receberam um legado para que fosse construído um hospital, pois afinal muitos habitantes “miseravelmente costumam perecer pelo acometimento das doenças vulgarmente chamadas carneradas (malária) e que frequentemente infestam aqueles lugares vizinhos do Rio de São Francisco”.<sup>29</sup> Não é possível saber quando a irmandade passou a se autointitular Misericórdia, mas trata-se, certamente, de uma apropriação do nome feita ao longo dos anos por uma instituição que teve origens bem mais modestas do que previam os estatutos de Lisboa.<sup>30</sup>

Surgida por meio de uma autorização local em 1778, a irmandade de Santo Amaro, na Bahia, foi resultado da iniciativa de algumas das principais pessoas da vila.<sup>31</sup> A confraria, autointitulada “Santa Casa do Hospital denominado de Nossa Senhora da Natividade”, solicitou em 1813 a aprovação régia para se ordenar pelos estatutos de Lisboa, alegando viver à custa das doações dos fiéis, sem onerar a Fazenda Real e contribuindo para o aumento da população.<sup>32</sup> Em 1814, o alvará régio estendeu as prerrogativas das Misericórdias à congênera de Santo Amaro.

Em 1783, um ermitão chamado Manoel de Jesus Fortes decidiu, com as esmolas recolhidas em São João Del Rei, comarca do Rio das Mortes, capitania de Minas Gerais, fundar um hospital para enfermos, pois afinal muitos morriam

ao desespero “em todo aquele vasto sertão”.<sup>33</sup> Criado em 1783 e denominado “Casa do Hospital e Caridade”, e tendo sua capela construída sob a invocação de Nossa Senhora da Misericórdia, de São João de Deus e das benditas almas do Purgatório, não era uma Misericórdia *stricto sensu*; somente em 1816 foram aprovados os estatutos que confirmavam a irmandade em moldes semelhantes aos de Lisboa.<sup>34</sup> O ermitão esteve em São João Del Rei e em 1790 foi para o arraial do Tijuco, onde ajudou a criar outro hospital para os pobres (Khoury, 2004, vol. 1: 297-298).

Em 1787, seria a vez do homem de negócios Antônio de Abreu Guimarães propor a criação de uma série de instituições de caridade a partir do patrimônio amealhado nas Minas Gerais. Nascido em Guimarães, Abreu Guimarães não tinha herdeiros forçados e deixou uma verdadeira fortuna para a fundação de novos estabelecimentos.<sup>35</sup> A proposta do hospital de Sabará não fazia referência à instituição de uma Misericórdia; pelo contrário, ao arrepio da tradição portuguesa de manter as instituições de assistência sob a administração de leigos, Antônio de Abreu Guimarães propunha que se criasse um hospício de sacerdotes oratorianos, “por serem sujeitos hábeis e exemplares”.<sup>36</sup> No entanto, quando aceitou a doação, em 1788, a Coroa deixou claro que os estabelecimentos estavam submetidos ao ordinário, conservando a tradicional preeminência laica sobre os institutos de assistência.<sup>37</sup> O valor de 800 mil réis destinado à criação de um hospital foi repassado à Ordem Terceira do Carmo, que o administrou por 20 anos até que, em 1832, foi criada a Misericórdia de Sabará, cujo hospital começou a funcionar em 1834.<sup>38</sup>

Quase 60 anos depois da fundação das Misericórdias de Vila Rica e Recife, fundou-se, na capitania do Rio de Janeiro, vila de Campos dos Goytacazes, uma Misericórdia a partir da antiga irmandade Nossa Senhora Mãe dos Homens (Khoury, 2004, vol. 2: 449-450). Pouco se sabe sobre as atividades desenvolvidas pela confraria na virada do século XVIII para o XIX, porém ainda faltam monografias que tratem do funcionamento da irmandade nos seus primórdios.<sup>39</sup> Conforme a petição feita pelos irmãos em 1796, a instituição tinha hospital, médico, cirurgião, botica, capelão da agonia e auxiliava os presos. Um pequeno histórico confirmava a aprovação régia e as mesmas precedências da irmandade do Rio de Janeiro.<sup>40</sup>

Em 1804, o governador da capitania de São Paulo escrevera para o Visconde de Anadia descrevendo a necessidade que havia de se fundar duas Misericórdias, uma em Itu e outra em Sorocaba: “ambas vilas notáveis pela sua população, agricultura e comércio”.<sup>41</sup> Antônio José de Franca e Horta se empenhara pessoalmente no restabelecimento financeiro da Santa Casa de São Paulo, que no início do século XIX passava por sérias dificuldades.<sup>42</sup> A confraria de Itu fez sua primeira solenidade em setembro de 1804.<sup>43</sup> A Santa Casa de Sorocaba fez uma

## *O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia*

eleição em julho de 1805.<sup>44</sup> Os dois compromissos foram aprovados em 1807,<sup>45</sup> mas ao que tudo indica, apesar do grande ânimo de se erigir as duas confrarias, apenas a Misericórdia de Sorocaba conseguiu se manter (Khoury, 2004, vol. 2:700). A irmandade de Itu não permaneceu em funcionamento e a memória de sua criação remonta atualmente a 1840,<sup>46</sup> apagando a primeira iniciativa feita em 1804.

### Misericórdias fundadas na América portuguesa (c.1539-1822)

	Ano de Fundação	Localidade
Século XVI	c.1539	Olinda
	c.1543	Santos
	c.1545	Espírito Santo
	1549	Salvador
	1560	São Paulo
	1564	Ilhéus
	c.1582	Rio de Janeiro
	c.1585	Paraíba
Século XVII	1611	Itamaracá
	?	Goiana
	?	Sergipe del Rei
	1622	São Luís
	1629	Igarassu
	1650	Belém
Século XVIII	1735	Vila Rica
	1735	Recife
	1792	Campos
Século XIX	1804	Itu
	1804	Sorocaba
	1814	Porto Alegre
	1814	Santo Amaro
	1816	São João del Rei

Em dezembro de 1803, o governador da capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul enviou um ofício ao Visconde de Anadia informando a grande ne-

cessidade de um hospital na região.<sup>47</sup> Segundo a obra de Yara Khoury, depois de diversas tentativas, em outubro de 1803 teria sido criado um hospital, por iniciativa do governador. A instituição só se tornaria Misericórdia a partir de 1814, quando foi eleita a mesa nos termos do compromisso de Lisboa (Khoury, 2004, vol. 2:757-759; Kuhn, 2010:122).

### *Considerações finais*

O papel central das Misericórdias na assistência institucional prestada pelos leigos é inegável. Essas instituições mantiveram o protagonismo do atendimento, reuniram os setores mais abastados de cada localidade e, na medida do que lhes era possível, conservaram vivos valores caros à tradição religiosa. No entanto, convém esclarecer também que as Misericórdias não eram as únicas instituições de ajuda, não esgotavam as soluções dadas para a questão da pobreza, não atendiam a todos indistintamente, mas, por sua vez, representavam o auge das pretensões de universalidade entre as instituições portuguesas de auxílio.

A despeito da parca produção de trabalhos monográficos, é possível afirmar que o século XVI foi marcado por um período de implantação das congêneres, numa dinâmica em que a importância política das localidades teve preponderância sobre sua relevância econômica. Datam dessa época Misericórdias fundadas majoritariamente em sedes de capitâneas, que, em alguns casos, desapareceram anos depois, ou mantiveram-se em considerável ostracismo. Ressalta-se, portanto, que, exceção feita a Santos, Goiana e Igarassu nos dois primeiros séculos, a implantação das Misericórdias caminhou *pari passu* à chancela política recebida por essas localidades, que não acompanhava necessariamente sua importância econômica e social.<sup>48</sup> A partir de fins do século XVII a implantação das novas Misericórdias se daria de forma mais ponderada e, a despeito dos pareceres positivos dos ouvidores aconselhando as fundações, a Coroa manteve uma posição mais cuidadosa, certamente na esteira dos diversos casos de descalabro financeiro que àquela altura começavam a chegar de todo o império, juntamente com os fracassos e percalços enfrentados pelas Misericórdias americanas.

Outro aspecto essencial no que é possível chamar de especificidade americana foi o fato de as Misericórdias não receberem significativas doações régias, ao contrário, como já dito, das congêneres asiáticas. O financiamento feito marcadamente pelos *principais da terra* dificultou bastante a vida dessas instituições, observando-se ao longo dos três séculos uma irregular concessão de esmolas régias. É interessante notar, inclusive, que, no caso americano, as mais proeminentes Santas Casas foram também as que mais se beneficiaram das ajudas da Coroa,

especialmente para o atendimento à infantaria, como era o caso de Olinda, Salvador e Rio de Janeiro (Franco, 2011:97-106).

A irmandade do Rio de Janeiro, na contramão das novas congêneres setecentistas, deu mostras de crescimento, impulsionada, no primeiro momento, pela importância estratégica que a cidade foi adquirindo e pela atribuição de escolas regulares para o atendimento das milícias. Em seguida, a descoberta das Minas garantiu-lhe o posto de mais importante via de comércio entre o litoral e o interior. Ao longo do século XVIII, tal como a cidade, a Misericórdia do Rio de Janeiro cresceu em importância e diversificação dos serviços e, especialmente a partir da segunda metade do século, foi monopolizada pelos comerciantes. No setecentos, era a única que ombreava com o exemplo de Salvador (Franco, 2011: 110-176).

Foi a partir do século XIX que as Misericórdias tornaram a ser fundadas com maior regularidade, depois de um período escasso de novas confrarias.<sup>49</sup> Entretanto, elas se afastaram cada vez mais das seletivas irmandades que representaram no século XVII. A diferenciação entre nobres e mecânicos fora abandonada nos estatutos de Vila Rica, Itu, Sorocaba, São João Del Rei, tornando a irmandade aberta aos que eram considerados financeiramente ricos (Franco, 2011:61-109). Não restam dúvidas de que essas instituições continuaram tendo uma importância fundamental como principais protagonistas da assistência. Todas as irmandades fundadas de forma modesta no século XVIII se tornaram Misericórdias no século XIX, indicando um caminho quase *natural* dos estabelecimentos que se sedimentavam localmente. Em boa medida, o modelo de Misericórdia que ganhou força no século XIX, espalhando congêneres de estatutos consideravelmente mais permissivos, também contribuiu sobremaneira para fundar uma memória de sucesso desde os tempos coloniais.

Contudo, mesmo organizadas com base em outros parâmetros, as Misericórdias guardaram grande importância simbólica para a retórica de que o amor ao próximo era um imperativo a ser vivenciado. Tratava-se de reiterar a ficção de caridade pela qual se legitimavam os principais de cada localidade e, ao mesmo tempo, adaptar-se às novas formações sociais que o tempo impunha. As irmandades da Misericórdia, que geralmente aparecem na historiografia brasileira como um todo uniforme e executor natural de obras de assistência, eram absolutamente distintas entre si. Às vésperas da independência, as soluções institucionais para a pobreza estavam, pode-se dizer, bastante abrazeiradas: marcadamente personalizadas e invariavelmente fragmentadas.



*Notas*

---

1. Espirituais: ensinar os simples; dar bom conselho a quem o pede; castigar com caridade os que erram; consolar os tristes e desconsolados; perdoar a quem errou; sofrer as injúrias com paciência; rogar a Deus pelos vivos e mortos. Corporais: remir os cativos e presos; visitar e curar os enfermos; cobrir os nus; dar de comer aos famintos; dar de beber aos que têm sede; dar pousada aos peregrinos e pobres; enterrar os finados.
2. Anchieta, José de (Padre). Enformação do Brazil e de suas capitânias, *RIHGB*, vol. 6, 1865, p. 431.
3. ANRJ, Governador-geral do Estado do Brasil (1548-1808), Regimentos de 1621, 1638, 1677 e 1808.
4. AHU, Paraíba, Cx. 5, Doc. 385; AHU, Códices I, Cód. 1940.
5. AHU, Sergipe, Cx. 4, Doc. 41; AHU, Sergipe, Cx. 04, Doc. 62. Diogo Pacheco de Carvalho, primeiro ouvidor nomeado para Sergipe Del Rei, assumiu em 15 de junho de 1696. Ver Freire (1977: 195).
6. Russell-Wood afirma, sem citar fontes, que a Misericórdia de Belém foi criada em 1619. No entanto, segundo a publicação coordenada por Yara Aun Khoury, a Misericórdia do Pará data de 24 de fevereiro de 1650. Ver Russell-Wood (1981: 31) e Khoury (2004, vol. 1: 227-232).
7. Araújo e Paiva (2002). Ver ainda: AHU, Pará, Cx. 02, Doc. 133. PMM, vol. 6, pp. 410-411.
8. AHU, Colônia do Sacramento e Rio da Prata, Cx. 02, Doc. 135.
9. Caso bastante semelhante aconteceu nas vilas mineiras, onde a irmandade de São Miguel e Almas fazia as vezes de Misericórdia enquanto não havia uma Santa Casa institucionalizada. Ver Campos (2013: 135-175).
10. AHU, Colônia do Sacramento e Rio da Prata, Cx. 02, Doc. 135.
11. A partir do início do século XVII, avolumou-se a concessão das regalias que iriam continuar até o século XIX, como foi o caso, por exemplo, do Espírito Santo (1605), Rio de Janeiro (1605), Olinda (1606), Itamaracá (1611), Bahia (1622), Pará (1667), Nossa Senhora das Neves (1676), Igarassu (1705), Vila Rica (1760), São João Del Rei (1816). Ver Franco (2011).
12. AHU, Minas Gerais, Cx. 09, Doc. 05.
13. AHU, Mato Grosso, Cx. 3, Doc. 139. PMM, vol. 6, p. 571.
14. AHU, Mato Grosso, Cx. 3, Doc. 139.
15. Há uma cópia do testamento em: AHU, Mato Grosso, Cx. 40, Doc. 2019.
16. AHU, Mato Grosso, Cx. 15, Doc. 928. PMM, vol. 7, pp. 550-551.
17. AHU, Mato Grosso, Cx. 40, Doc. 2019.
18. *Regulamento do Hospital Militar de Cuiabá*, 1804. AHU, Mato Grosso, Cx. 43, Doc. 2121.
19. O hospital Nossa Senhora do Paraíso e São João de Deus tinha os mesmos privilégios do Hospital de Todos os Santos de Lisboa. Sua escritura de doação foi feita em 1684, e a confirmação régia veio em 19/08/1689. Fora fundado pelo casal Dom João de Souza e Inês Barreto, que, sem descendentes, legou uma pequena fortuna de mais de seis contos de réis para o sustento do dito estabelecimento. Em 1735, o hospital tinha capacidade para 12 pobres. Ver AHU, Pernambuco, Cx. 48, Doc. 4319.

## *O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia*

- Ver também Silva (1859, v.10: 197-200, e *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*. Rio de Janeiro, v. 282, 1969, p. 65-96). Para a aceitação de João de Souza, o neto, ver: AHU, Pernambuco, Cx. 48, Doc. 4319.
20. PMM, vol. 6, p. 221.
21. Segundo documento levantado por Pereira da Costa, em 1744 a irmandade da Misericórdia de Olinda estaria em verdadeira guerra viva com a Misericórdia do Recife. Ver Anjos (1997: 76).
22. AHU, Pernambuco, Cx. 61, Doc. 5208.
23. BNRJ, Manuscritos, 07, 04, 056. N° 01.
24. AHU, Bahia, Cx. 11, Doc. 2013.
25. Para maiores informações e um histórico do estabelecimento em 1761, ver Anais da BN, vol. 29, 1909, p. 255-256; 462-466.
26. AHU, Bahia, Cx 142, Docs. 28462, 28463, 28464, 28465, 28467, 28468 (Castro Almeida).
27. BNRJ, Manuscritos, II-33, 30, 12.
28. “Senhor, dizem os homens pardos confrades da Confraria e Irmandade de São Gonçalo Garcia sita em sua Capela particular filial da Freguesia da Vila de Penedo do Bispado de Pernambuco...” AHU, Alagoas, Cx. 3, Doc. 175.
29. AHU, Alagoas, Cx. 3, Doc. 203.
30. Sobre a difícil concretização do hospital de Penedo, ver ainda AHU, Alagoas, Cx. 6, Doc. 455; AHU, Alagoas, Cx. 6, Doc. 462.
31. BNRJ, Manuscritos, II-33, 30, 16.
32. BNRJ, Manuscritos, II-33, 30, 16.
33. AHU, Minas Gerais, Cx. 123, Doc. 9.
34. ANRJ, Mesa de Consciência e Ordens, Compromisso da Santa Casa de São João Del Rei, Códice 638.
35. ANTT, Registro Geral de Mercês de Dona Maria I, Livro 22, fls. 120-121.
36. ANTT, Hospício da Terra Santa Maço, 38, Caixa 20.
37. ANTT, Registro Geral de Mercês de Dona Maria I, Livro 22, f. 120v.
38. RAPM, Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1897. Vol. 2. p. 11- 13.
39. Sheila de Castro Faria (1998: 70) deduziu que o batismo de enjeitados na capela da Santa Casa seria indicativo de um atendimento regular a partir de 1796, porém é pouco provável que um soldalício tão recente conseguisse se incumbir do atendimento sistemático dos enjeitados; de toda forma, um estudo verticalizado ainda está por ser feito.
40. AHU, Rio de Janeiro, Cx. 158, Doc. 11929.
41. AHU, São Paulo, Cx. 24, Doc. 1082.
42. AHU, São Paulo, Cx. 19, Doc. 959.
43. AHU, Códices I, Cód. 1298.
44. AHU, São Paulo, Cx. 24, Doc. 1082.
45. PMM, Vol. 07. P. 585. Ver também AHU, São Paulo, Cx. 27, Doc. 1235.
46. Segundo a pesquisa coordenada por Yara Khoury (2004, vol. 2: 595-596), em 1838 o capitão Caetano Novaes Portella legara em testamento dois contos de réis para a fundação de uma Santa Casa em Itu.
47. AHU, Rio Grande do Sul, Cx. 7, Doc. 486.
48. Isabel dos Guimarães Sá chamou a atenção para a precarização da rede assistencial do Brasil, mas centrou foco na Misericórdia da Bahia, pouco representativa das demais congêneres. Nesse sentido, Laurinda Abreu também endossa o papel do dinamismo econômico setecentista como motivador da fundação de novas congêneres. Segundo a autora, o Brasil

teria assistido “a um movimento fundacional ao longo do século XVIII, que acompanha *pari passu* os ritmos do seu desenvolvimento econômico e social”. A ideia de que “a fundação das Misericórdias brasileiras fez-se de acordo com a integração de territórios na vida econômica da colônia” parece pouco convincente, porque, como se procurou mostrar, novos territórios sem Misericórdias vão sendo

incorporados à economia colonial, mormente a partir do início do século XVIII. Ver Sá (2000: 107) e Abreu (2001: 604).

49. Segundo o levantamento feito por Yara Khoury (2004, vol. 2:825-846), entre 1822 e 1900 foram fundadas 91 instituições de assistência no Brasil, das quais 70 (77%) levavam a designação de “Misericórdia”.

### Referências bibliográficas

ABREU, Laurinda. O papel das Misericórdias dos “lugares de além-mar” na formação do Império português. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 3, n. 8, 2001, p. 591-611.

———. Beggars, vagrants and romanies: repression and persecution in portuguese society (14th-18th centuries). *Hygiea Internationalis: an interdisciplinary Journal for the History of Public Health*, v. 6, n. 1, 2007, p. 41-66. Disponível em: <http://www.ep.liu.se/ej/hygiea/v6/i1/hygiea07v6i1.pdf>. Acesso em 24 mar. 2014.

———; PAIVA, José Pedro. Introdução. *PMM – reforço da interferência régia e elitização: o governo dos Filipes*, vol. 5, 2006, p. 7-30. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa – União das Misericórdias Portuguesas.

ANJOS, João Alfredo dos. *A roda dos enjeitados – enjeitados e órfãos em Pernambuco no século XIX*. UFPE, Mestrado, 1997.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. A reforma da assistência nos reinos peninsulares. *Cadernos do Noroeste*. Série História. 19 (1-2), 2002, p. 177-198.

———; PAIVA, José Pedro. Introdução. *PMM – estabilidade, grandeza e crise: da*

*Restauração ao final do reinado de D. João V*. vol. 6, 2002, p. 7-29. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa – União das Misericórdias Portuguesas.

———; ESTEVES, Alexandra; COELHO, José Abílio; FRANCO, Renato. *Os brasileiros enquanto agentes de mudança: poder e assistência*. Braga/Rio de Janeiro: CITCEM/FGV, 2013.

BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. Tradução: Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1969].

CAMPOS, Adalgisa Arantes. *As irmandades de São Miguel e as Almas do Purgatório: culto e iconografia no setecentos mineiro*. Belo Horizonte: C/Arte, 2013.

COATES, Timothy. *Degredados e órfãos: colonização dirigida pela coroa no império português*. Lisboa: CNCDE, 1998.

DAVIS, Natalie Zemon. Ajuda aos pobres, humanismo e heresia. In: *Culturas do povo – sociedade e cultura no início da França moderna*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001, p. 23-61 e 223-237.

FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. Petrópolis: Vozes, 1977.

## *O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia*

- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento – família e fortuna no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga – as Santas Casas de Misericórdia na América Portuguesa*. USP, Doutorado, 2011.
- GANDELMAN, Luciana Mendes. *Mulheres para um império – órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa de Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto – século XVIII)*. Unicamp, Doutorado em História, 2005.
- GEREMEK, Bronislaw. *A piedade e a força – história da miséria e da caridade na Europa*. Lisboa: Terramar, 1986.
- GRELL, Ole Peter; CUNNINGHAM, Andrew (eds.). *Health care and poor relief in protestant Europe 1500-1700*. London and New York: Routledge, 1997.
- ; ———; ARRIZABALAGA, Jon (eds.). *Health care and poor relief in counter-reformation Europe*. New York: Routledge, 1999.
- JÜTTE, Robert. *Poverty and deviance in early modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.
- KHOURY, Yara Aun (coord.). *Guia dos arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil (fundadas entre 1500 e 1900)*. São Paulo: Imprensa Oficial/Cedic, 2004. 2 vols.
- KUHN, Fábio. “Um corpo, ainda que particular”: irmandades leigas e Ordens Terceiras no Rio Grande do Sul colonial, *História Unisinos*, 14(2): 121-134, mai/ago 2010.
- LOPES, Maria Antônia; PAIVA, José Pedro. Introdução. In: PAIVA, José Pedro (coord.). *PMM. Sob o signo da mudança: de D. José I a 1834*. Lisboa, Universidade Católica/União das Misericórdias Portuguesas, 2008, vol. 7, p. 7-36.
- MAGALHÃES, Sônia Maria de. Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara: assistência e saúde em Goiás ao longo do século XIX, *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 2004, vol.11, n.3, p. 661-683.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos – nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Editora 34, 2003.
- PERROTA, Cosimo. La disputa sobre los pobres en los siglos XVI y XVII: España entre desarrollo y regresión, *Cuadernos de CC.EE. y EE.*, nº 37, 2000, p. 95-120.
- PIERONI, Geraldo. *Os excluídos do reino – a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia*. Brasília/São Paulo: EdUNB/Imprensa Oficial do Estado, 2000.
- PIO, Fernando. *A Ordem Terceira de São Francisco do Recife e suas igrejas*. 5ª ed. Recife: Editora Universitária, 1975.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos – a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Tradução de Sérgio Duarte. Brasília: EdUNB, 1981 [1968].
- SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português*. Lisboa: CNCDP, 1997.
- . A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu, 1490-1600, *Cadernos do Noroeste*, v. 11, n. 2, p. 31-63, 1998a.
- . Práticas de caridade e salvação da alma nas Misericórdias metropolitanas e ultramarinas (séculos XVI-XVIII): algumas metáforas, *Revista Oceanos*, v. 35, p. 42-50, 1998b.
- . Charity in the european empires, 1500-1750: a comparative sketch. 1998c. Disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5210/1/yale.pdf>. Acesso em 24 mar. 2014.
- . As Misericórdias no império português, 1500-1800. In: *500 anos das Misericórdias portuguesas*. Lisboa: Comissão para

as comemorações dos 500 anos das Misericórdias, 2000, p. 101-132.

———. As Misericórdias portuguesas: da fundação à União Dinástica In: PAIVA, José Pedro (coord.) *PMM – Fazer a história das Misericórdias*, vol. 1, Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa – União das Misericórdias Portuguesas, 2002, p.19-45.

———; PAIVA, José Pedro. Introdução In: PAIVA, José Pedro (coord.) *PMM – A fundação das Misericórdias: o reinado de D. Manuel I*, vol. 3, Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa – União das Misericórdias Portuguesas, 2004, p.7-26.

———. *A Misericórdia de Gouveia*. Disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/4819/1/gouveia.pdf>. 2006. 2006a Acesso em 24 mar. 2014.

———. As Misericórdias do Estado da Índia (séculos XVI-XVIII) In: PEREZ, Rosa Maria (coord.). *Os portugueses e o Oriente: história, itinerários, representações*. Lisboa: Dom Quixote, 2006b, p. 85-112.

SAFLEY, Thomas (ed.) *The reformation of charity: the secular and the religious in early modern poor relief*. Leiden, 2003.

SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção chronologica da legislação portugueza*. Vol. 10, 1859.

SOUSA, Ivo Carneiro de. O Compromisso primitivo das Misericórdias Portuguesas: 1498-1500, *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, 1996, vol. 2, n. 13, p. 259-306.

## Resumo

Ao longo da época moderna, as Santas Casas de Misericórdia foram as principais instituições de auxílio à pobreza do império português. A partir do modelo de Lisboa, organizavam-se estabelecimentos semelhantes do ponto de vista organizacional, que pretendiam exercer a caridade a partir das 14 obras de misericórdia. No entanto, apesar de um ideal universalizante, as Misericórdias eram muito diferentes entre si. Este artigo discute a dinâmica institucional do império, centrando-se no exemplo da América portuguesa entre o século XVI e o início do século XIX.

**Palavras-chave:** pobreza, caridade, Antigo Regime, assistência, América portuguesa.

## Abstract

Throughout the modern age, the Holy Houses of Mercy (Santas Casas de Misericórdia) were the main poor-relief institutions of the Portuguese empire. Based on the Lisbon model, similar establishments were organized, aiming to exercise charity according to the 14 works of mercy. However, despite of an ideal of universalism, the Misericórdias were very different. This article

## *O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia*

discusses the institutional dynamics of the empire, focusing on the example of Portuguese America between 16<sup>th</sup> century and early 19<sup>th</sup> century.

**Keywords:** poverty, charity, Old Regime, assistance, Portuguese America.

### *Résumé*

Tout au long de l'ère moderne, les Saintes Maisons de la Miséricorde (Santas Casas de Misericórdia) étaient les principales institutions d'aide à la pauvreté de l'empire portugais. A partir du modèle de Lisbonne des établissements similaires ont été organisés dans l'intention d'exercer la charité selon les 14 œuvres de miséricorde. Cependant, malgré leur idéal universalisant, les Misericórdias présentaient des différences très claires. Cet article traite de la dynamique institutionnelle de l'empire, en se concentrant sur l'exemple de l'Amérique portugaise entre le XVI<sup>e</sup> siècle et le début du XIX<sup>e</sup> siècle.

**Mots-clés:** pauvreté, charité, Ancien Régime, assistance, Amérique portugaise.